



Homologado em 27/05/2022, DODF nº 104, de 03/06/2022, pag. 25 e 26.

PARECER Nº 86/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00118531/2022-83

Interessado: **Mariana Cristina Pacheco Santos**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

## I – HISTÓRICO

Mariana Cristina Pacheco Santos, peruana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

## II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta a conclusão do Ensino Médio na República do Peru e que o currículo cumprido equivale ao currículo do Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação vigente.

## III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Mariana Cristina Pacheco Santos, no ano 2021, na instituição educacional Liceo Naval Almirante Guise, Código Modular nº 1082973-0, localizada no Distrito San Borja, Província de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis, Brasília, 24 de maio de 2022.

**MARCOS FRANCISCO MOURÃO**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CLN  
em 24/05/2022.

**ALEXANDRE RODRIGO VELOSO**  
Presidente da Câmara de Legislação e Normas  
do Conselho de Educação do Distrito Federal